



Comarca

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2740 DE 20 DE Maio DE 2.005.

"Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aprovado**, para todos os efeitos legais, o Loteamento Municipal denominado "**RESIDENCIAL JARDIM NOVA CANAÃ**", situado nesta cidade, numa área de propriedade desta Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, a ser desmembrada da Matrícula nº 47.860, original da cidade de Barra do Garças, registrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com as seguintes características:

I – 60.000,00 M² (sessenta mil metros quadrados), área total do Loteamento;

II – 13 (treze) quadras edificáveis de nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14 e 16, com a área total de 32.982,48 M²;

III – 126 (cento e vinte e seis) lotes;

IV – 03 (três) Quadras de preservação ambiental de nºs. 11, 12 e 15, num total de 7.752,93 M².

V – 19.264,59 M² (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro vírgula cinqüenta e nove metros quadrados), destinados a vias e logradouros públicos.

Art. 2º - O Loteamento está devidamente formalizado através de Memorial e Mapa, em 04 (quatro) vias de igual teor, que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto.




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº 2.524, de 03 de setembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 20 dias do mês de maio de 2.005.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal